ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 211
de 26 de dezembro de 1972.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 292,15(Duzentos e noventa e dois cruzeiros e quinze centavos), destinado ao atendimento de despesas finais de instalação do / Pôsto de Saúde local conforme abaixo especificado:

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
II-Assistência Social
6.0/3.0.0.0-7.9-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 Encargos Diversos
3.1.4.11 Outros encargos:
adaptações finais do prédio para o Pôsto de Saúde Local.....Cr$ 292,15

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:
5/3.1.4.7-4.2-Eventuais.....Cr$ 200,00
6.0/3.1.2.16-7.9-Material para limpeza e higiene.....Cr$ 92,15
TOTAL GERAL.....Cr$ 292,15

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 26 de dezembro de 1972.

Dr. Telmo Lemos-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.